



**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 610/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Denomina de **LETÍCIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO** a creche localizada no Loteamento Antônio Alves de Lima, nesse Município de Brejinho - PE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **LETÍCIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO**, a creche localizada no Loteamento Antônio Alves de Lima, nesse Município de Brejinho - PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 11 de abril de 2024

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO

Recebido em 15/04/2024

Assinatura

**PUBLICADO EM**

12/04/2024

Responsável